



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 ATA FINAL DA AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, reuniram-se a partir das oito horas, o Pregoeiro Amir Fernando Pivetta, Jair Alberto Felice Junior e Lucian Roggia Ceolin, nomeados pela Portaria nº 010/2021 de 11/01/2021 referente ao Pregão Presencial nº 01/2021, com o objetivo de apurar a pontuação final de todos os módulos de avaliação da análise de conformidade contidas no item 12 (Dados Gerais) e item 13 do Termo de Referência. A empresa IPM SISTEMAS LTDA atendeu 100 % às exigências do item 12 (Dados Gerais). Do item 13, a empresa IPM SISTEMAS LTDA obteve o seguinte resultado nos referidos módulos:

- 1) Planejamento E Orçamento – Lei De Diretrizes Orçamentárias – Ldo e Lei Orçamentária Anual – Loa = 80 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 2) Gestão/ Escrituração Contábil Financeira E Plano De Contas e Prestação De Contas = 150 pontos (99,338 %) = **ATENDE**
- 3) Controle Interno = 20 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 4) Escrita Fiscal Eletrônica = 59 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 5) ISSQN Bancos = 12 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 6) Nota Fiscal Eletrônica = 49 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 7) Arrecadação = 90 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 8) IPTU e Taxas = 50 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 9) ITBI e Taxas = 19 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 10) ISSQN e Taxas = 51 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 11) Receitas Diversas = 13 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 12) Dívida Ativa = 45 pontos (97,826 %) = **ATENDE**
- 13) Contribuição de Melhorias = 8 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 14) Compras Licitações e Contratos = 64 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 15) Inclusão e Controle de Contratos = 34 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 16) Patrimônio = 44 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 17) Almoxarifado = 22 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 18) Controle de Frotas e Combustível = 49 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 19) Ouvidoria = 29 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 20) Procuradoria = 35 pontos (87,50 %) = **NÃO ATENDE**
- 21) Processo Digital/Protocolo = 92 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 22) Portal da Transparência – Lei de Acesso à Informações = 59 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 23) Diário Oficial = 36 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 24) Portal de Serviço e Auto Atendimento = 74 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 25) Gestão de Serviço Público = 19 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 26) APP - APLICATIVO ANDROID E IOS = 57 pontos (98,276 %) = **ATENDE**





- 27) Folha de Pagamento e Esocial = 138 pontos (99,28%) = **ATENDE**
- 28) Segurança e Medicina do Trabalho = 54 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 29) Ponto Eletrônico = 35 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 30) Estágio Probatório = 19 pontos (95 %) = **ATENDE**
- 31) Treinamento e Desenvolvimento = 14 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 32) Avaliação de Desempenho = 19 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 33) Recrutamento e Seleção = 14 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 34) Gestão Ambiental = 60 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 35) Agendamento e Cadastros Nacionais = 225 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 36) Faturamento = 59 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 37) Prontuário Odontológico = 67 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 38) Ambulatório = 107 pontos (97,70%) = **ATENDE**
- 39) Prontuário Médico/Enfermeiras = 88 pontos (98,97 %) = **ATENDE**
- 40) E-SUS AB = 5 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 41) Farmácia = 180 pontos (96,77%) = **ATENDE**
- 42) Transporte = 38 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 43) TDF (Tratamento Fora do Domicílio) = 22 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 44) Regulação (Registro de Solicitação de Exames) = 6 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 45) Acesso Mobile Paciente = 44 pontos (95,65 %) = **ATENDE**
- 46) Acesso Mobile ACS (Agente Comunitário de Saúde) = 19 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 47) AIH (Autorização de Internação Hospitalar) = 33 pontos (100 %) = **ATENDE**
- 48) Imunizações = 59 pontos (96,72%) = **ATENDE**
- 49) Controle Social (CRAS) = 240 pontos (99,58%) = **ATENDE**
- 50) Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica) = 117 (100 %) = **ATENDE**

Para fins de análise foram avaliados os módulos constantes no **Item I – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL** e **Item II – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE**, de modo os módulos analisados no **Item I**, contemplam as mesmas descrições constantes nos módulos do **Item III – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** e **Item IV – SISTEMA DE GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**, sendo assim, o índice encontrado em cada módulo do **Item I** se equivale aos constantes nos **Itens III e IV**. A empresa IPM SISTEMAS LTDA atingiu um índice de 87,50 % do módulo Procuradoria, não atingindo o mínimo de 90 % exigido, conforme **item 11.8** do Termo de Referência. Porém, os **itens 02** “Deverá haver integração via web-service com o Tribunal de Justiça do Estado (quando disponibilizado layout pelo órgão)” e **03** “Permitir protocolar processos via software da proponente diretamente no sistema do Tribunal de Justiça do Estado (quando disponibilizado layout pelo órgão)”, a empresa IPM SISTEMAS LTDA, executa o serviço requerido, contudo o tribunal de





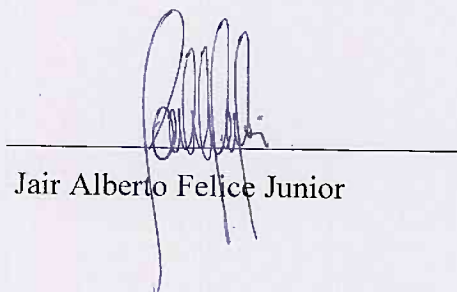
Justiça do estado do Rio Grande do Sul não oferece a possibilitada de integrar as informações entre os sistemas. Do mesmo módulo Procuradoria, a EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA não atendeu aos **itens 04** “Permitir peticionar e ajuizar processo em lote”; **38** “Possuir gadget para exibição das intimações e citações que não possuem processos cadastrados, com possibilidade de direcionamento para a rotina de gerenciamento de atos eletrônicos”; e **39** “Deverá possuir indicador de gestão com o indicativo das quantidades de intimações cumpridas e concluídas, a quantidade de processos digitais e o tempo médio destes processos, bem como, a quantidade total de petições efetuadas nos últimos anos. Também deverá possibilitar a atualização das informações em dia e horário pré-definidos”. A empresa IPM SISTEMAS LTDA, durante a sessão, através de seu representante legal, manifestou interesse em recorrer da avaliação dos itens julgados como não atendidos na parte referente a rotinas de procuradoria. Desta forma, a empresa IPM SISTEMAS LTDA está **Desclassificada** por não atingir o índice mínimo de 90 % do módulo Procuradoria. Sendo assim, será aberto o Prazo Recursal de até 3 (três) dias úteis a contar de 23 de fevereiro de 2021, para que a empresa manifeste o recurso, que deverá ser protocolado no setor de protocolo deste município. Nada mais havendo para tratar e constar foi encerrada a reunião de avaliação final da fase de Análise de Conformidade e lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de Apoio. São João do Polêsine, aos vinte e dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Pregoeiro:

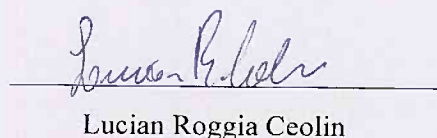


Amir Fernando Pivetta

Equipe de Apoio:



Jair Alberto Felice Junior



Lucian Roggia Ceolin

